



Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

Data: 14/12/2023

De: Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

Para: CAMPEIRA COM. DE PROD. AGROP. LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

Adubo formulado 04-30-10 – 16 sacos (50 kg)

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: associacaoestreladosul2022@gmail.com





Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

Data: 14/12/2023

De: Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

Para: SUPREMA PROD. AGROP. LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

Adubo formulado 04-30-10 – 16 sacos (50 kg)

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: associacaoestreladosul2022@gmail.com





Associação Comunitária Rural Estrela do Sul - ACRES

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.832.634/0001-00

Amazon Leite: alternativa sustentável para uma pecuária de baixo carbono

Comunidade Estrela do Sul, Vicinal 2ª Sul, s/n, MT 325, Zona Rural,

CEP 78580-000, Alta Floresta, MT.

Data: 14/12/2023

De: Associação Comunitária Rural Estrela do Sul

Para: ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA

Prezado/a,

Venho por meio desta solicitar orçamento dos produtos abaixo especificados.

Para elaboração do orçamento pedimos considerar o seguinte:

Adubo formulado 04-30-10 – 16 sacos (50 kg)

Observação:

Se possível nos enviar o orçamento no e-mail abaixo especificado.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Ricardo Adriano Felito

Coordenador do projeto Amazon Leite

F: (66) 99238-0190

E-mail: associacaoestreladosul2022@gmail.com



**SUPREMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Endereço: Av ARIOSTO DA RIVA N. 1523
Cidade/UF: ALTA FLORESTA-MT
CNPJ: 09.339.893/0001-79
Telefone: 556635211119

ORÇAMENTO DE VENDA - LOJA - Nº 12738

Bairro: CENTRO
Cep: 78580000
Inscrição Estadual: 133500039

Vendedor 233 - ELIELTON**Data Neg.:** 14/12/2023**Dados do Parceiro****Parceiro..:** 56198 - ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL ESTRELA DO SUL**Fone...:****Raz. Social..:** ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL ESTRELA DO SUL**Email..:****Endereço.....:** VICINAL 2 SUL, Nº SN, - Bairro: ZONA RURAL - Cidade-UF: ALTA FLORESTA-MT**Cep.....:** 78580000**CNPJ/CPF.....:** 00.832.634/0001-00**Insc. Estad.:** ISENT0**Dados dos Itens**


Código	Descrição	Controle	Und.	Qtd	Vlr.Unit.	QtdxVlr.	Desc.	%ICMS	Vlr.ICMS	%IPI	Vlr.IPI	Vlr.Liquido	Valor Total
11824	ADUBO GRANULADO 04 30 10 50 KG		SC	16	230,00	3.680,00	240,00	17,00	68,77	0,00	0,00	215	3.440,00

Glauter Brito da Silva
Gerente
CREA/MT 025007
glauter.af@supremaagro.com.br
Av. Ariosto da Riva, Nº 1523, Alta Floresta/MT
CEP: 78580-000 / 66 3521-1119

Tipo de Negociação: A VISTA - VENDA**Tipo de Frete:****Obs.:**

Vlr.Subst.Trib..:	0,00	Subtotal.....:	3.680,00
Valor IPI.....:	0,00	Desc. Total.....:	240,00
Valor ICMS.....:	68,77	Valor	3.440,00

		CONTRATO DE COMPRA E VENDA				Pág: 1/2		
		Tipo de Ordem: Orçamento Loja		Emissão: 14.12.2023		Número: 10230827		
		Vend...: VIVIANE KURTEN MARTINS CANUTO		Eq. Vendas: Loja Alta Floresta		Contrato:		
Cliente: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL			Cód.Cli.: 10355784		Email: associacaoestreladosul2022@gmail.com			
CPF/CNPJ: 00.832.634/0001-00			IE: ISENTO		Fone/Fax: 66992412920			
End.Fat/Entrega: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325				Mun.: ALTA FLORESTA		UF: MT		
End.Cobrança: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325				Mun.: ALTA FLORESTA		UF: MT		
Forma pagto: Depósito Bancário - AR				Desconto de pontualidade: 0,00%				
Modalidade Venda:				Frete Fab./TO: 0,00		Tipo Frete: FOB		
Venc.: 14.12.2023								
Observações:								
Código	Quant.	Un.	Descrição de Produtos	Preço Unit.	Preço Total	Moeda	Lista	Centro
205975	0,800	TO	04-30-10+0,2%ZN (C/ NPS 08-40-00) SC	3.740,03	2.992,02	BRL	LI	Lj. Alta Floresta
Espécie: volume(s)		Quant.: 16		Peso: 800 KG		Juros: 0,00		VALOR À PAGAR: 2.992,01
CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS E FORNECIMENTO								
<p>1ª Por esta Compra e Venda, o Cliente adquire da Vendedora os produtos acima descritos, pelo preço total convencionado, acompanhado, em sendo o caso, das prescrições técnicas e receiptuários.</p> <p>2ª O preço definido nessa Compra e Venda é definitivo e inalterável, ressalvado os casos de mudanças nos tributos que impactarem no preço do produto no momento do faturamento, ocasião em que a Vendedora se reserva no direito de ajustar o valor desta Compra e Venda.</p> <p>3ª A responsabilidade por todos os riscos de transporte na condição de venda CIF é da Vendedora, e na condição de venda FOB do Cliente, ficando o Cliente responsável em quaisquer das condições de venda pelo risco no descarregamento, bem como, pelos casos fortuitos ou de força maior. O Cliente outorga poderes para aquele que vier a assinar os comprovantes de entrega de mercadoria de cada DANFE emitido.</p> <p>4ª Os produtos recebidos pelo Cliente são considerados aceitos e livres de quaisquer defeitos e/ou avarias, nada mais tendo que reclamar a que título for, em qualquer época e lugar.</p> <p>§ único - Após a entrega/retirada, o Cliente será o único responsável pela correta armazenagem e utilização dos produtos, bem como, pela destinação de embalagens e vasilhames e demais obrigações, em atenção à legislação aplicável.</p> <p>5ª Caso os produtos não sejam retirados/entregues dentro do prazo estabelecido por motivos de responsabilidade exclusiva do Cliente, este assume a obrigação de depósito perante a Vendedora, limitada a 30 dias, cuja remuneração devida será de 3,5% do valor desta Compra e Venda a título de armazenagem.</p> <p>§ 1º - A retirada dos produtos durante o prazo de armazenagem, ficará sujeita à nova programação no cronograma e disponibilidade da Vendedora.</p> <p>§ 2º - Não ocorrendo a retirada do produto no prazo máximo previsto nesta cláusula, sobre o valor pago, ou aquele remanescente em caso de retirada parcial serão descontados os custos de armazenagem devidos pelo Cliente e eventual saldo será convertido em crédito para compras futuras, sem a incidência de juros e correção monetária.</p> <p>§ 3º - A opção do Cliente pela devolução do crédito será considerada descumprimento contratual com aplicação da multa prevista na Cláusula 10ª.</p> <p>6ª Esta Compra e Venda e/ou demais documentos e títulos executivos dele originados são legítimos, vinculando as Partes, bem como, seus herdeiros e sucessores, podendo, ainda, serem negociados com instituições financeiras e sociedades de fomento mercantil, que ficam autorizadas a receber e dar quitação.</p> <p>7ª Os pagamentos desta Compra e Venda devem ser realizados em contas de titularidade da Vendedora, não sendo reconhecidos se feitos em contas de terceiros.</p> <p>8ª Esta Compra e Venda é firmada pelas partes de forma irrevogável e irretirável, ainda que o produto não tenha sido retirado ou pago, configurando o arrependimento como rescisão contratual acarretando a aplicação da multa prevista na Cláusula 10ª.</p> <p>§ único - A Vendedora, para atender esta Compra e Venda, adquire antecipadamente as matérias-primas e produtos necessários, importados e nacionais, reserva estoque, prepara produção e disponibiliza mão de obra, armazenagem e guarda dos produtos, sendo essa operação um dos elos de uma corrente de negócios, que justifica a forma irrevogável e irretirável desta Compra e Venda.</p> <p>9ª Em caso de atraso no pagamento será aplicado sob o valor inadimplido taxa de juros moratórios pro rata die de 3,5% ao mês até liquidação, correção monetária com base no INPC/IBGE, se positivo e a multa prevista na Cláusula 10ª.</p> <p>10ª Esta Compra e Venda será rescindida e exigível nas hipóteses previstas em lei, ou nas seguintes situações que envolvam o Cliente ou Garantidores: insolvência notória, ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório, antecipatório ou similar, inclusive extrajudicial, pedido ou decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial, inadimplemento de qualquer cláusula ou condição da presente Compra e Venda ou de qualquer outra obrigação pecuniária, títulos ou instrumentos celebrados entre as partes ou perante terceiros, descumprimento de qualquer legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em especial a ambiental, independentemente do momento em que a Vendedora tome conhecimento do fato ensejador da rescisão.</p> <p>§1º - Além das hipóteses acima, são causas de rescisão automática sem ônus à Vendedora, a identificação a qualquer tempo das situações a seguir, em relação ao Cliente ou Garantidores:</p> <p>a) protestos, restrições em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central;</p> <p>b) propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição;</p> <p>c) caso sofram qualquer demanda judicial, arbitral ou administrativa que envolva a exigência de obrigações inadimplidas;</p> <p>d) caso forneçam à Vendedora informações incompletas, falsas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza, ou omitirem informações que se fossem do conhecimento da Vendedora poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão de crédito;</p> <p>e) morte, interdição, prisão, incapacidade ou indisponibilidade patrimonial.</p> <p>§ 2º - A ocorrência de quaisquer das hipóteses de rescisão acima acarretará uma penalidade de multa no percentual de 30% sobre o valor desta Compra e Venda, sendo compensatória para os casos de descumprimento total ou parcial e moratória para os casos de atraso no pagamento, que deve ser paga no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação ou comunicação enviada ao Cliente, ficando desde já autorizada a compensação automática sobre eventuais créditos perante a Vendedora.</p> <p>§3º - As partes reconhecem como válidas quaisquer notificações ou comunicações enviadas aos endereços físicos ou eletrônicos indicados neste instrumento, inclusive em relação à penalidade de multa prevista acima, para todos os fins de direito e constituição em mora, servindo a cópia física ou eletrônica como prova inequívoca da ciência da obrigação.</p> <p>11ª A Vendedora está rigorosamente comprometida com as melhores práticas sociais, ambientais e de governança, não compactuando com quaisquer atos ou omissões que possam causar danos e prejuízos ao meio ambiente e ao ser humano, ficando vedada a destinação do(s) produto(s) adquirido(s) pelo Cliente, para fins que desrespeitem normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais.</p> <p>12ª O Cliente declara que respeita e cumpre todas as legislações aplicáveis à sua atividade, incluindo, mas não se limitando a legislação ambiental, normas de saúde e segurança do trabalho, o que inclui a manipulação do(s) produto(s) objeto desta Compra e Venda em atenção às instruções constantes das prescrições técnicas e dos receiptuários, e que os produtos objeto desta Compra e Venda não serão empregados em áreas com embargos impostos por autoridades ambientais e em áreas objeto de proteção especial, como reserva legal e áreas de preservação permanente, inexistindo passivos ambientais de qualquer natureza no Imóvel, incluindo seu subsolo.</p> <p>§ Único - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, em caso de inveracidade ou descumprimento das boas práticas e obrigações declaradas acima, o Cliente responderá pela reparação integral de quaisquer danos sofridos pela Vendedora, inclusive de natureza reputacional, independentemente da existência de culpa, devendo indenizá-la e/ou reembolsá-la pelas perdas e danos sofridos.</p> <p>13ª A Vendedora realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Cliente por se tratar de uma condição indispensável à execução desta Compra e Venda enquanto forem úteis para cumprir o propósito para o qual foram coletados, nos termos do art. 7º, inciso V da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Política de Privacidade disponibilizada no portal eletrônico "https://www.araguaia.com.br/politica-de-privacidade".</p> <p>14ª As Partes comprometem-se a tratar e salvaguardar como privadas e confidenciais todas as informações relativas ao objeto desta Compra e Venda e a não as divulgar a terceiros sem o consentimento prévio e expresso da Parte Reveladora.</p> <p>§ Único - Em caso de quebra de sigilo a Parte Infratora estará sujeita ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Parte Inocente, a ser apurado mediante ação judicial.</p>								

	CONTRATO DE COMPRA E VENDA		Pág: 2/2
	Tipo de Ordem: Orçamento Loja	Emissão: 14.12.2023	Número: 10230827
	Vend...: VIVIANE KURTEN MARTINS CANUTO	Eq. Vendas: Loja Alta Floresta	Contrato:
Cliente: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL	Cód.Cli.: 10355784	Email: associacaoestreladosul2022@gmail.com	
CPF/CNPJ: 00.832.634/0001-00	IE: ISENTO	Fone/Fax: 66992412920	
End.Fat/Entrega: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325	Mun.: ALTA FLORESTA	UF: MT	
End.Cobrança: COMUNIDADE ESTRELA DO SUL MT 325	Mun.: ALTA FLORESTA	UF: MT	
Forma pagto: Depósito Bancário - AR	Desconto de pontualidade: 0,00%		
Modalidade Venda:	Frete Fab./TO: 0,00	Tipo Frete: FOB	
Venc.: 14.12.2023			

15ª Esta Compra e Venda ao ser firmado nos termos da MP2200-2/01 representa a concordância e aprovação dos signatários, ficando estabelecido que caso a assinatura não ocorra de forma eletrônica, a via física será digitalizada, ficando autorizado o descarte do documento físico nos termos do Decreto nº 10.278/2020.

16ª - As partes declaram que a presente Compra e Venda representa um título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, assim como a penalidade de multa prevista no §2º da Cláusula 10ª.

17ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Anápolis/GO, onde está situada a sede da Vendedora, para dirimir qualquer conflito relativo a esta Compra e Venda.

_____ Araguaia S.A.	_____ Cliente
_____ CPF	_____ CPF
_____ Testemunhas	_____ Testemunhas

CNPJ: 03.306.578/0038-50
INSC. EST. 13.728.116-1
ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA.
 Av. Arlosto da Riva, N° 1.565 - Qd 02
 Lote 05 setor G
CEP: 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Viviane Kurten Martins Canuto

Valor: R\$ 2.992,01

Realizado em: 18/12/2023 - 12:23:40

Solicitante: WAGNER GERVAZIO

Cooperativa e conta origem: 0818/39667-1

Nome do destinatário: ARAGUAIA

CNPJ do destinatário: 03.306.578/0001-69

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0208 / 0018561-1

Nome do pagador: Associacao Comunitaria Rural Estrela Do Sul

CNPJ do pagador: 00.832.634/0001-00

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E3744260520231218151340EqvWdik2K

Autenticação Eletrônica: E374.4260.5202.3121.8151.340E.qvWd.ik2K

Número de Controle: 10404764932

Emitido em: 18/12/2023 - 13:06:11

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE **Araguaia S.A. - Alta Floresta - 03.306.578/0038-50**

VALOR DA NOTA: **R\$ 2.992,01**

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

056792

Nº

SÉRIE

2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



ARAGUAIA S.A.
AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 1565, QD. 2, LT. 05
SETOR G - ALTA FLORESTA - MT
CEP 78.580-000 - (66) 3521-0300

DANFE FL 1 / 1

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA 2 - ENTRADA



CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

N **056792** SÉRIE 2

CNPJ 03.306.578/0038-50	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230099137431	CHAVE DE ACESSO 5123 1203 3065 7800 3850 5500 2000 0567 9216 7756 1066
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137281161	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	DATA EMISSÃO 18/12/2023
NATUREZA DA OPERAÇÃO Lan. efet. tit. simp. fat. dec. venda p ent. fut.		DATA DE ENTRADA / SAÍDA 18/12/2023
		HORA DE ENTRADA / SAÍDA 15:22:23

DADOS ADICIONAIS

Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R\$ 125,66 (4,20 %) Fonte: IBPT / CND: 0046536482 Codigo Autenticidade: 2UL9KBB29KABB2LK Validade: 05/01/2024 / Simples Faturamento - Entrega Futura / Nao incide ICMS conf. art 182 Decreto 2212/14 RICMS/MT / Isento ou nao sujeito a IPI / End. Procon: Av. Historiador Rubens de Mendonca, 917 - Bairro Araes - Cuiaba - MT / CEP: 78.0080-00 - (65) 3613-8500 e 151 / OV: 70080331 / Cliente: 10355784 / Forma Pgto: Deposito Bancario - AR / Condiçao Pgto: Pgto. a Vista (Dinheir/Ch/Dep) / Vendedor: VIVIANE KURTEN MARTINS CANUTO / Faturamento: 94744866 / Contrato de compra e venda emitido dia 18/12/2023 Com vencimento(s) em 19/12/2023 /

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL		CNPJ/CPF 00.832.634/0001-00	
	ENDEREÇO COMUNIDADE ESTRELA DO SUL, MT 325		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78.580-000
	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	FONE / FAX (66)99241-2920	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA	Fatura / Duplicata	Valor	Vencimento	Fatura / Duplicata	Valor	Vencimento	Fatura / Duplicata	Valor	Vencimento	Fatura / Duplicata	Valor	Vencimento
	001	R\$ 2.992,01	19/12/2023									

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CFOP	CF	S.T.	UNI.	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	% DESC	P. TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR IPI
										ICMS	IPI	
204312	FERTILIZANTE 04-30-10+0,2%Zn (C/ 00-23-00) SC	5922	31052000	041	TO	0,750	3.989,35		2.992,01			
4% N total + 30% P2O5 sol. CNA+H2O + 10% K2O sol. H2O + 4,40% CA + 2,30% S (1,30% S-SO4) + 0,20% ZN SACO TRANCADO 50KG / Reg.M.A.P.A: GO000772-2.000034 / Lei 12.741/12 Val Aprox dos Tributos R\$ 125.66 (4,20 %) Fonte: IBPT. /												

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.992,01	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	OUTRAS DESP. ACESSORIAS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.992,01	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	PLACA DO VEÍCULO	UF VEÍCULO	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO